ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 094/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025–2028 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e **considerando o Guia Metodológico do Selo UNICEF – edição 2025–2028**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo identificados para compor a **Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025–2028**:

I – **Articulador Municipal do Selo UNICEF:** José Guilherme de Assis **Júnior**
II – **Mobilizador da Secretaria Municipal de Educação:** Diego Santos da Silva
III – **Mobilizadora da Secretaria Municipal de Saúde:** Luzia Vilma Pereira do Nascimento Araújo
IV – **Mobilizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Luzia Santos da Silva
V – **Mobilizador de Adolescentes (NUCA):** Antônio Juvêncio de Gouveia Neto
VI – **Mobilizadora de Água, Saneamento e Higiene:** Luzia Vilma Pereira do Nascimento Araújo
VII – **Mobilizadora da Proteção contra Violências:** Luzia Santos da Silva
VIII – **Mobilizador da Igualdade Étnico-Racial:** Diego Santos da Silva

Art. 2º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF – edição 2025–2028 tem **caráter intersetorial**, sendo composta por atores governamentais e não governamentais do **Sistema de Garantia de Direitos** da Criança e do Adolescente, relevantes à execução das ações propostas pelo projeto.

Art. 3º A Comissão é **operacional** e tem por objetivo **planejar, executar, monitorar e avaliar**, juntamente com **o CMDCA** e com a **Articulação do Selo** no município, as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – edição 2025–2028.

§ 1º A Comissão Intersetorial do Selo UNICEF não substitui o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, o **Conselho Tutelar** nem o(a) **Articulador(a)** do Selo UNICEF.
§ 2º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, preservada a representação dos diversos atores da rede municipal.

Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF:
I – articular-se com **o CMDCA** para convocar e realizar os **Fóruns Comunitários**; e
II – organizar **duas reuniões (2026 e 2027)** de monitoramento do **Plano de Ação Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes**.

Art. 5º A participação na Comissão é **gratuita**, não gerando qualquer compensação remuneratória, vínculo trabalhista, obrigação previdenciária ou **afins**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Livramento – PB, 19 de agosto de 2025.

Ernandes Barboza Nobrega
Prefeito Constitucional